

CNPJ 00.094.350/0001-64

PORTARIA 028/2023 – NAVIRAIPREV

Transforma em Pensão o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade do senhor Adélio Zucca, em favor de sua cônjuge **NICEÁ DE MORAES ZUCCA**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 22 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. - Transformar em Pensão o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade do senhor **Adélio Zucca**, concedida através da Portaria 001/2016/NAVIRAÍPREV de 29 de janeiro de 2016, em razão do seu óbito ocorrido em 16 de novembro de 2023, conforme certidão expedida pelo Cartório Extrajudicial Tabelionato e Registro Civil Sandra Maria Barcelos de Naviraí – MS, com efeito, a partir do dia 17 (dezessete) de novembro do ano de 2023, em favor de sua cônjuge Sra. **NICEÁ DE MORAES ZUCCA**, com fulcro no que preceitua o artigo 34, inciso II, alínea “a” c/c Artigo 45, Inciso I, da Lei Municipal nº. 2.309/2020, de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O provento deste benefício na presente data é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Edição n.º 3472 de 24/11/23

Página: 315

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

024

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

NAVIRAIPREV**PORTARIA 028/2023 – NAVIRAIPREV**

Transforma em Pensão o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade do senhor Adélio Zucca , em favor de sua cônjuge **NICEÁ DE MORAES ZUCCA** , e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 22 de novembro de 2023 .

RESOLVE

Art. 1º . - Transformar em Pensão o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade do senhor **Adélio Zucca** , concedida através da Portaria 001 / 2016 / NAVIRAÍ PREV de 29 de janeiro de 2016 , em razão do seu óbito ocorrido em 16 de novembro de 2023 , conforme certidão expedida pelo Cartório Extrajudicial Tabelionato e Registro Civil Sandra Maria Barcelos de Naviraí – MS, com efeito, a partir do dia 17 (dezessete) de novembro do ano de 2023 , em favor de sua cônjuge Sr a **NICEÁ DE MORAES ZUCCA** , com fulcro no que preceitua o artigo 34 , inciso II, alínea "a" c/c Artigo 45, Inciso I, da Lei Municipal nº. 2.309/2020, de 17 de dezembro de 2020 .

Parágrafo Único – O provento deste benefício na presente data é de R\$ 1.320,00 (um mil , trezentos e vinte reais) . Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

Art. 2º . - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023 .

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

NAVIRAIPREV**PORTARIA 027/2023-NAVIRAIPREV**

Concede Pensão por Morte do ex-servidor Leandro Carvalho de Sousa, em favor de sua esposa **Elania Gomes Peixoto da Silva** e filha menor **Maria Ruth Carvalho Peixoto**, e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 22 de novembro de 2023 .

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Pensão em favor de **Elania Gomes Peixoto da Silva** (cônjuge) e **Maria Ruth Carvalho Peixoto** (filha menor) em razão da morte do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, Leandro Carvalho de Sousa, Auditor Fiscal Tributário , Símbolo AFT, Matrícula 381/6 , falecido em 05/11/2023 , conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Extrajudicial Tabelionato e Registro Civil Sandra Maria Barcelos, Comarca de Naviraí/MS, com efeito, **a partir do dia 06 de novembro de 2023** , com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no Art. 34, inciso II, alínea "a", c/c Art. 45 , inciso I , da Lei Municipal nº. 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O provento deste benefício na presente data é de R\$ 2.500,30 (dois mil, quinhentos reais e trinta centavos) . Sendo 50 % para cada dependente. Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

Art. 2º . - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023 .

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente da Naviraíprev

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 117/2023.**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO N.º 326/2023 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** N.º 117/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0803013-71.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 201/2023.